



|   |                |   |   |   |   |    |   |     |                    |
|---|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--------------------|
| 28 846  | 0901 0022 0001 | Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional   | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 11.129.166         |
|   |                |   |   |   |   |    |   |     | 11.129.166         |
| <b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>                                    |                |   |   |   |   |    |   |     | <b>695.824.014</b> |
| <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>  |                |   |   |   |   |    |   |     |                    |
| 28 846  | 0909 00H7      | Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações            |   |   |   |    |   |     | 20.301.449         |
| 28 846  | 0909 00H7 0001 | Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações - Nacional | F | 1 | 0 | 91 | 0 | 100 | 20.301.449         |
| 28 846  | 0909 0C04      | Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações  |   |   |   |    |   |     | 675.522.565        |
| 28 846  | 0909 0C04 0001 | Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Nacional   | F | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 675.522.565        |
| <b>2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b> |                |   |   |   |   |    |   |     | <b>145.000</b>     |
| <b>ATIVIDADES</b>   |                |   |   |   |   |    |   |     |                    |
| 04 331  | 2125 212B      | Outros Benefícios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes   |   |   |   |    |   |     | 145.000            |
| 04 331  | 2125 212B 0001 | Outros Benefícios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional  | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 145.000            |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>   |                |   |   |   |   |    |   |     | <b>707.098.180</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>   |                |   |   |   |   |    |   |     | <b>0</b>           |
| <b>TOTAL - GERAL</b>  |                |   |   |   |   |    |   |     | <b>707.098.180</b> |

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência  
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

|  |                |  |       |       |     |       |     |       |  |
|--|----------------|--|-------|-------|-----|-------|-----|-------|--|
| <b>ANEXO II</b>                            |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>Crédito Suplementar</b>                 |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b> |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b> |
| FUNCIÓNAL                                  | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO  | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR                                      |
| <b>0999 Reserva de Contingência</b>        |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>616.824.387</b>                         |
| <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>                 |                |  |       |       |     |       |     |       |  |
| 99 999                                     | 0999 0Z00      | Reserva de Contingência - Financeira   |       |       |     |       |     |       | 67.655.023                                 |
| 99 999                                     | 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal      | F     | 1     | 0   | 91    | 0   | 100   | 67.655.023                                 |
| 99 999                                     | 0999 0Z01      | Reserva de Contingência Fiscal - Primária  |       |       |     |       |     |       | 549.169.364                                |
| 99 999                                     | 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Reserva de Contingência - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal | F     | 1     | 1   | 90    | 0   | 100   | 549.169.364                                |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                      |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>616.824.387</b>                         |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>                  |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>0</b>                                   |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                       |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>616.824.387</b>                         |

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2014

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 33.650.585,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, caput, inciso II, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 33.650.585,00 (trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF  
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

|   |                |  |       |       |     |       |     |       |  |
|---|----------------|--|-------|-------|-----|-------|-----|-------|--|
| <b>ANEXO I</b>                              |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>Crédito Suplementar</b>                 |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b> |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b> |
| FUNCIÓNAL                                   | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR                                      |
| <b>2058 Política Nacional de Defesa</b>     |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>33.650.585</b>                          |
| <b>PROJETOS</b>                             |                |  |       |       |     |       |     |       |  |
| 05 153                                      | 2058 14SY      | Apoio à Realização de Grandes Eventos            |       |       |     |       |     |       | 33.650.585                                 |
| 05 153                                      | 2058 14SY 0001 | Apoio à Realização de Grandes Eventos - Nacional | F     | 4     | 2   | 90    | 0   | 100   | 33.650.585                                 |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                       |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>33.650.585</b>                          |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>                   |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>0</b>                                   |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                        |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>33.650.585</b>                          |

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

|  |                |  |       |       |     |       |     |       |  |
|--|----------------|--|-------|-------|-----|-------|-----|-------|--|
| <b>ANEXO II</b>                            |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>Crédito Suplementar</b>                 |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b> |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b> |
| FUNCIÓNAL                                  | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR                                      |
| <b>2058 Política Nacional de Defesa</b>    |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>33.650.585</b>                          |
| <b>PROJETOS</b>                            |                |  |       |       |     |       |     |       |  |
| 05 153                                     | 2058 14SY      | Apoio à Realização de Grandes Eventos            |       |       |     |       |     |       | 33.650.585                                 |
| 05 153                                     | 2058 14SY 0001 | Apoio à Realização de Grandes Eventos - Nacional | F     | 3     | 2   | 90    | 0   | 100   | 33.650.585                                 |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                      |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>33.650.585</b>                          |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>                  |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>0</b>                                   |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                       |                |  |       |       |     |       |     |       | <b>33.650.585</b>                          |

## Presidência da República

### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 60, de 21 de março de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 641, de 21 de março de 2014.

#### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

##### Exposição de Motivos Interministerial

Nº 20, de 20 de fevereiro de 2014 (em conjunto com o Ministério da Cultura). Autorização para nomeação de vinte e quatro candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual da Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Autorizo. Em 21 de março de 2014.

### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE Em 21 de março de 2014

Entidade: AR ACERT, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA e AC CERTISIGN RFB  
Processos nºs: 00100.000277/2013-37 e 00100.000275/2013-48

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 85/2013 e consoante Pareceres ICP 152/2013 - PFE/ITI/PGF/AGU e 153/2013 - PFE/ITI/PGF/AGU, DEFIRO os pedidos de credenciamento da AR ACERT, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA e AC CERTISIGN RFB, com instalação técnica situada na Rua Monsenhor Siqueira, nº 498, Sala 08, Campos Eliseos, Ribeirão Preto-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR SEKURIT, vinculada à AC SINCOR RFB  
Processo nº: 00100.000313/2013-62

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 014/2014 e consoante Parecer ICP 23/2014 -PFE/ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR SEKURIT, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Rua Teodoro Sampaio, nº 352, Conjuntos 145 e 146, Bairro Pinheiros, São Paulo-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: PSS IMESP vinculada à AC CERTISIGN  
Processo nº: 00100.000232/2013-62

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 89/2013 e consoante Parecer ICP 142/2013 - PFE/ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da Empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP, localizada na Rua da Mooca, nº 1921, Bairro Mooca, São Paulo-SP, subordinada à AC CERTISIGN, vinculada à AC RAIZ, para exercer atividades de PSS - Prestador de Serviço de Suporte com disponibilização de infraestrutura física e lógica.

Entidade: AR SÃO PAULO, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA  
Processo nº: 00100.000012/2014-10

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 012/2014 e consoante Parecer ICP 14/2014 -PFE/ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR SÃO PAULO, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com instalação técnica situada na Rua Anadia, 237, Bairro Aclimação, São Paulo-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR BANCO DO BRASIL, vinculada à AC SERASA RFB  
Processo nº: 00100.000313/2003-91

Acolhe-se a Nota nº 165/2014/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU que opina pelo deferimento do pedido de descredenciamento da AR BANCO DO BRASIL, vinculada à AC SERASA RFB, localizada na SEP/Quadra 515, Bloco A, 1º Subsolo, Ed. Sede V, Asa Norte, Brasília-DF.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 81, DE 21 DE MARÇO DE 2014

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XI, XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista as competências do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União previstas nos incisos I e II do art. 5º da Resolução nº 1, de 17 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Compete à Coordenação do Conselho Superior da AGU:

I - o fornecimento dos subsídios fáticos e documentais para a defesa da União, nas ações judiciais propostas por Advogados da União e Procuradores da Fazenda Nacional, cujo objeto trate de remoção e concursos de ingresso e de promoção das respectivas carreiras, com encaminhamento ao Departamento de Assuntos Jurídicos Internos, para fornecimento dos subsídios jurídicos, quando for o caso; e

II - a adoção das providências necessárias para o cumprimento de decisões judiciais nas ações referidas no inciso I.

Art. 2º Os órgãos de execução da Procuradoria-Geral da União, responsáveis pela defesa da União nas ações mencionadas no art. 1º, darão ciência ao Conselho Superior da AGU das decisões liminares e de mérito, por meio do Sistema AGU de Inteligência Jurídica - SAPIENS ou para o e-mail sec.conselho@agu.gov.br, anexando cópia da petição inicial e da decisão, bem como da manifestação pormenorizada sobre a exequibilidade, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

### SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### PORTARIA Nº 676, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Aloca frequências mistas para a Colômbia.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.017351/2014-06, resolve:

Art. 1º Alocar, à empresa OceanAir Linhas Aéreas S/A (AVIANCA), nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 7 (sete) frequências semanais para a realização de serviços aéreos mistos entre o Brasil e a Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY